



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5586 - Segunda-feira, 11 de setembro de 2017  
Divulgação: Segunda-feira, 11 de setembro de 2017 Publicação: Terça-feira, 12 de setembro de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação ao servidor RUBENS MATIAS DE SOUZA, 697828, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.06-02, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 436 de 25/04/1989, que o aposentou voluntariamente por tempo de serviço, com provento integral, quanto à inclusão da base legal constitucional da concessão da aposentadoria, discriminação e base legal das parcelas, adequação ao formato do Ato, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, processo 5674-0200/95-5, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77,78,168, inciso III, 174, §2º,176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 33 e 70 da Lei 6203/1988; avanços 06+2 (40%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; serviço extraordinário - média: (64h e 33min), artigos 37, inciso II, 38, 181, da Lei Complementar 133/85. Valores com base na Lei 6388/1989. CPF 222940230-72, através do Ato 132 de 05/09/2017 (processo 003.017780.88.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor ROBERTO FREITAS GRANJA, 38535, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-02, 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 923 de 05/11/1991, que o aposentou voluntariamente por tempo de serviço, com provento integral, quanto à inclusão da base legal constitucional da concessão da aposentadoria, discriminação e base legal das parcelas, adequação ao formato do Ato, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, processo 3776-0200/95-4, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77,78,168, inciso III, 174, §2º,176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada de nível (03) – Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 179 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131 e 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6855/1991 e no Decreto 10132/1991. CPF 006099780-04, através do Ato 130 de 05/09/2017 (processo 001.036733.91.1). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JOSÉ CARLOS PINHEIRO MACHADO, 32510, estatutário, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 2137, de 10/11/1989 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2026-0200/95-0. CPF004676930-72, através do Ato 126, de 05/09/2017 (processo 001.037149.89.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** KLEBER ROBERTO DE LIMA SENISSE, 1362976/01, Secretário Municipal, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro WISPA 2017, entre os dias 16 e 27 de setembro em Ragusa, Catânia-Itália, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33 de 25/08/2017 (processo 17.0.000059575-6).

**NOMEIA** DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pelo cargo de Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no período de 18/05/2017 a 19/05/2017, em substituição ao titular RENAN DA SILVA AGUIAR, 109828.4/01, por motivo de Afastamento Legal, com base Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 302 de 10/08/2017 (processo 17.13.000002563-2).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização à servidora GRACIELA SCALCO BRUM, 483294/03, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 05 a 11/10/2017, a fim de participar do "XXXV CONGRESS OF THE EUROPEAN SOCIETY OF CATARACT AND REFRACTIVE SURGEONS", a realizar-se na cidade de Lisboa/Portugal, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através desta Portaria 2329785, de 30/08/2017 (Processo 1700000586340).  
**REPUBLIÇÃO**

**DESIGNA** FERNANDA KERBES, 429172/01, Psicóloga, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Governança Local, vinculada à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para ter exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/09/2017 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2360373 de 05/09/2017 (processo 17.0.000057094-0).

**EXONERA**, a pedido, ADRIANO BUENO KURLE, 1236245/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31/07/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2310894 de 28/08/2017 (processo 17.0.000056432-0).

**EXONERA**, a pedido, RAQUEL ROCHA BELMINI, 542535/04, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/08/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2311390 de 28/08/2017 (processo 17.0.000058221-2).

**EXONERA**, a pedido, ROSANGELA SOARES MARQUES LEAO, 686600/03, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/06/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2312642 de 28/08/2017 (processo 17.0.000045163-0).

**INCLUI**, com relação aos servidores da tabela anexa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o registro de tempos de concessão de Função Gratificada Especial (FGE), conforme incisos I a VI do art. 2º da Lei Complementar nº 668, de 2011 e da Lei Complementar nº 707 de 2013, a serem usados para compor e comprovar o requisito temporal previsto no inc. III do art. 10 da Lei Complementar nº 798, de 2016, atribuindo o nível de Parcela Especial (PE), em complemento a Parcela Básica (PB), com base nas faixas de equivalência estabelecidas na tabela do caput do art. 7º do Decreto nº 19.524 de 2016, através da Portaria 2329564 de 30/08/2017 (Processo 17.0.000068646-8).

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível FGE	Base legal da concessão	Início	Término	Dias	Equivalência da PE GAPE
293961	KATIA MARIA BERTI	PROFESSOR	FGE3	Inc. I, art. 2º, da LC 668/2011	01/07/2012	31/12/2012	183	Não se aplica
293961	KATIA MARIA BERTI	PROFESSOR	FGE3	Inc. I, art. 2º, da LC 707/2012	01/01/2013	14/02/2013	44	Não se aplica
293961	KATIA MARIA BERTI	PROFESSOR	FGE5	Inc. III, art. 2º, da LC 707/2012	15/02/2013	30/04/2014	439	GAPE1
293961	KATIA MARIA BERTI	PROFESSOR	FGE5	Inc. III, art. 2º, da LC 707/2012	01/05/2014	15/06/2016	776	GAPE1

**INSTAURA** sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo 17.0.000065569-4, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2358272, de 05/09/2017.

**RELOTA** DEBORA FERNANDES SILVEIRA, 177286/02, assistente administrativo, AA.104.06, da Secretaria Municipal de Gestão, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11/09/2017, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2359041 de 05/09/2017 (processo 17.0.000035503-8).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 07/08/2017, em relação a KARINE ESTEVES DE SOUZA, 1067443/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 831 de 20/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 3407 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 18/07/2017, em relação a JULIANO DORNELES DE AZAMBUJA, 1336711/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 5481 de 28/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/01/2017, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 3402 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 16/08/2017, em relação a JAQUELINE DE QUADROS BARBOZA, 1164848/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3160 de 29/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3403 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 15/08/2017, em relação a MARCIA REGINA FLORES MACHADO, 944443/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1021 de 09/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3404 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 15/08/2017, em relação a MARIANNE BORGES SICA, 1232061/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1759 de 07/07/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/07/2014, que convocou para cumprir Regime

Complementar de Trabalho, através da Portaria 3402 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 11/09/2017, em relação a DANIEL DIAS, 1137000/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 2500 de 13/12/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/12/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 3418 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/05/2017, em relação a SIMONE CASTRO DA SILVA, 1154249/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1758 de 25/07/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/08/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3421 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/10/2017, em relação a STEFANO BLESSMANN MILANO, 908785/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1647 de 26/06/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/07/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3424 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARISABETE DE OLIVEIRA, 904275/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3399 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** DEISE CLEMENTEL LEMOS MOURA, 1116312/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3390 de 05/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JAQUELINE DE QUADROS BARBOZA, 1164848/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 16/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3414 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARCIA REGINA FLORES MACHADO, 944443/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 15/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3405 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** DENISE WISNIEWSKI DE MATTOS, 926337/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3420 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SANDRA ROSALINA FERREIRA, 825508/3, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 18/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3415 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ROSANA RODRIGUES VIGIL, 201859/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 24/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3419 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SIMONE CASTRO DA SILVA, 1154249/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3422 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS, 1261827/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3423 de 06/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO, 907811/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Unidade de Despesa e Cadastro/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603028, vaga 1002896, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3397 de 06/09/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/3, Assistente Administrativo, AA30406, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Unidade de Licitações de Materiais, Logística e Alienação/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603026, vaga 1002899, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3398 de 06/09/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ANELISE PIRES ANDRADE, 1037374/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525005, vaga 1002955, a contar de 04/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3401 de 06/09/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** DALTRO CARLOS ROLL, 980216/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Unidade de Despesa e Cadastro/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603028, vaga 1002907, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3376 de 06/09/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** PEDRO AURELIO HEFFNER, 402178/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Unidade de Despesa e Cadastro/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603028, vaga 1002896, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3394 de 06/09/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO, 907811/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Unidade de Licitações de Materiais, Logística e Alienação/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603026, vaga 1002899, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3396 de 06/09/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** ANDREA TEICHMANN VIZZOTTO, 104647/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525005, vaga 1002955, a contar de 04/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3400 de 06/09/2017 (Processo 001.036941.14.0).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** os efeitos da Portaria 36, de 13/04/2017, publicada em 18/04/2007, no Diário Oficial de Porto Alegre, que colocou em estágio experimental a servidora NELCI ANA CAMILOTTI, 90597.8, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/08/2017, face à publicação de readaptação, através da Portaria 135 de 25/08/2017 (processo 16.13.000003314-1).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora NELCI ANA CAMILOTTI, 90597.8, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam carregar mais que 05Kg de peso, trabalhar curvada, realizar grandes esforços físicos e permanecer longos períodos em ortostatismo e sentada, a partir de 16/08/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 136 de 25/08/2017 (processo 16.13.000003314-1).

**READAPTA** a servidora NELCI ANA CAMILOTTI, 90597.8, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente Administrativo, desde 16/08/2017, data do Parecer 21.789/2017 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com Base Legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 134 de 25/08/2017 (processo 16.13.000003314-1)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 175/16 que designou os servidores da Central de Licitações – CELIC, EDUARDO HACK, 535907/1, LUCIO FERREIRA LINCK, 84582/2, ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/3, NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1, RITA CRISTINA TAVARES RICALDE, 224288/1, CAROLINE FRIGO, 544726/1, ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO, 551949/1, DIEGO SILVA ARAUJO, 1058371/1, SONIA REGINA PERACCHI SILVA, 255560/1, JOÃO ANTONIO LIMA VARGAS, 209640/1, todos Assistentes Administrativos, CARLOS ALEXANDRE VARANTE AVILA, 1027697/2, Assistente, CARLOS HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, 1122622/2, Oficial de Gabinete, excluindo os servidores CARLOS ALEXANDRE VARANTE AVILA, 1027697/2 e CARLOS HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, 1122622/2, e incluindo os servidores ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1 e LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, ambos Assistentes Administrativos, para sob a presidência de um dos quatro primeiros, comporem a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, com validade até 31/12/2017, através da Portaria 105, de 05/09/2017.

**AUTORIZA** o afastamento da servidora CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY, 257944/2, Exator da Receita Municipal, no período de 03/09/2017 a 05/09/2017, para participar da 7ª Reunião do Grupo de Trabalho 3, da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, na sede da ABRASF, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 107 de 05/09/2017 (Processo 17.0.000065755-7).

**AUTORIZA** o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor Fiscal da Receita Municipal, no período de 30/08/2017 a 02/09/2017, para participar da 35ª Reunião da Câmara Técnica, da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 108 de 05/09/2017 (Processo 17.0.000067166-5).

**AUTORIZA** o afastamento do servidor GILBERTO BUJAK, 723414/4, Auditor de Controle Interno, no período de 03/10/2017 a 06/10/2017, para participar do XIII Encontro Nacional de Controle Interno e 24ª Reunião Técnica do CONACI, em Manaus/AM, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 109 de 05/09/2017 (Processo 17.0.000061886-1)

**AUTORIZA** o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor Fiscal da Receita Municipal, no período de 13/08/2017 a 18/08/2017, para participar da 56ª Reunião do Grupo de Trabalho 7 e da 34ª Reunião da Câmara Técnica Permanente, da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 110 de 05/09/2017 (Processo 17.0.000057850-9).

**DESIGNA** os servidores EDUARDO HACK, 535907/1, ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/3, NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1, ADALBERTO PEREIRA DE ABREU, 1130269/1, ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, NELSON CARVALHO PRADO, 111860/4, todos Assistentes Administrativos, da Central de Licitações - GELIC, para sob a presidência do primeiro e, na ausência deste, os demais membros escolhem um para presidir os trabalhos, constituírem a Comissão Especial de Licitação do Mobiliário Urbano, até 31/12/2018 através da Portaria 106 de 05/09/2017.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, aos professores abaixo relacionados, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao Padrão M5, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 08/09/2017 e Processos.

Professor	Matrícula	A/C	Port.	Processo
WÂNIA MARLENE RUSSO DA SILVA	1217585/02	20/7/2017	566	17.0.000054236-9
GLAUBER HENRIQUE DE MORAES	1315129/02	31/7/2017	567	17.0.000056908-9
CARLOS ANDRÉ KRAKHECKE	1387944/01	2/8/2017	568	17.0.000056943-7
CÍNDEL MARTINS DOS SANTOS	1391755/01	18/8/2017	569	17.0.000051090-4
CLÁUDIA FUMO WARTH	1386425/01	4/8/2017	570	17.0.000051133-1
CRISTINA CENTENO ROSA PAIM	1386492/01	3/8/2017	571	17.0.000051199-4
DANIELA DA SILVA LEAL	853723/02	4/8/2017	572	17.0.000058014-7
DARLENE SCHOLZE	1386581/01	9/8/2017	573	17.0.000058966-7
JULIA IDETI GASPARETO	1386450/01	8/8/2017	574	17.0.000051164-1
JULIA KLEE NOLL	1388010/01	3/8/2017	575	17.0.000056854-6
LUIZA ABRANTES DA GRAÇA	1388134/01	7/8/2017	576	17.0.000058068-0
MARCUS VINICIUS MARTINS VIANNA	1092510/03	10/8/2017	577	17.0.000059699-0
MARILÚCIA FERNANDES LIMA	1386476/01	11/8/2017	578	17.0.000051177-3
RICARDO ANTONIO MENDEL	1387928/01	5/8/2017	579	17.0.000051274-5
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO PEDROSO	1387952/01	7/8/2017	580	17.0.000058072-4
CRISTIANE FEIJÓ CAMARGO	585078/03	21/8/2017	581	17.0.000062621-0

**CONCEDE**, aos professores abaixo relacionados, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao Padrão M5, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 08/09/2017 e Processos.

Professor	Matrícula	A/C	Port.	Processo
ALEXANDRE BRANCO MONTEIRO	1388282/01	03/08/2017	584	17.0.000057817-7
AMANDA DÓRIA DE ASSIS	1053140/02	02/08/2017	585	17.0.000057222-5
ANDRÉIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	1387219/01	11/08/2017	586	17.0.000051104-8
ELIANE VARGAS NOGUEIRA	1131737/01 e 02	01/09/2017	587	17.0.000068141-5
ELIEZER ANDRÉ VELLAR	1388231/01	09/08/2017	588	17.0.000059912-3
GISLAINE SOARES LEMOS	1386352/01	04/08/2017	589	17.0.000051073-4
MARCELE PILLAR CARRABBA	1391763/01	18/08/2017	590	17.0.000051026-2
ROSANE MARIA DALLEGRAVE	1391798/01	16/08/2017	591	17.0.000062466-7

**INDEFERE**, a MARCELA LIRIO CAMPO, 837766/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, por não satisfazer os requisitos estabelecidos pelo artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 582 de 08/09/2017 (processo 17.0.000057866-5).

**INDEFERE**, a SIMONE ROLIM DE OLIVEIRA, 1388053/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, por não satisfazer os requisitos estabelecidos pelo artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 583, de 08/09/2017 (processo 17.0.000058207-7).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** a dispensa de ponto, sem ônus para o Município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens para a servidora FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 198253/1, Professor M5, participar do XIX Congresso de Arqueologia da Sociedade de Arqueologia Brasileira, com a apresentação do trabalho "O Pergamum aplicado à documentação do acervo arqueológico do Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo", e para coordenar a Mesa Redonda intitulada Endossos Institucionais e o Ingresso de Acervos Arqueológicos em Instituições de Guarda e Pesquisa, no Simpósio Gestão de Acervos Arqueológicos, no período de 11/09/2017 a 15/09/2017, na cidade de Teresina, PI, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 37, de 04/09/2017.

**AUTORIZA** CRISTIANO TREIN, 1367897/1, Cargo em Comissão, a afastar-se do Município, sem ônus e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar a convite, representando a Secretaria Municipal da Cultura, do 45º Festival de Cinema de Gramado, entre os dias 21 e 26/08/2017, na cidade de Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39 de 05/09/2017.

**RETIFICA** a Portaria 35, de 04/09/2017, quanto ao período do afastamento do servidor LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER, 364219/1, Professor M5, que se deu em 31/08/2017, através da Portaria 38, de 08/09/2017.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CARLO FAÉ DE SOUZA, Auxiliar de Farmácia, 82538.7/3 TEMP28, Unidade Básica de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 29/06/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 654 de 05/09/2017 (formulário 7816, processo 17.0.000047968-3).

**CONCEDE**, a GISLAINE OLIVEIRA VIEIRA, 47252.1/2, Técnico em Radiologia TP-1.09.07 do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 19/06/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Atividade Técnico em Radiologia/Radiologia/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 655 de 05/09/2017 (formulário 7802, processo 17.0.000044905-9).

**CONCEDE**, a RENATA VIANA, 119363.5/3, Auxiliar de Farmácia TEMP28, Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 30/06/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 656 de 05/09/2017 (processo 17.0.000050517-0).

**MODIFICA**, a Portaria 593 de 22/08/2017, em relação à FABIANE SOARES DE SOUZA, 48240.0/3, Enfermeiro ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, que fez cessar o adicional de insalubridade de grau médio (20%), quanto ao a contar que passa a ser 03/07/2017 e não como constou, através da Portaria 625 de 30/08/2017 (processo 17.0.000062772-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LUCIA TRAJANO, 29253.1/1, médico especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal da Saúde, a Portaria 593 de 22/08/2017, que cessou a Portaria 423, de 15/07/2013, através da Portaria 626, de 30/08/2017 (processo 17.0.000062772-0).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 841 de 19/05/2017 que designou JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 57325.8, da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 16.10.000001802-7 e, como secretária, RITA MARIZA DIAS DA ROSA, 90570.0, com base nos artigos 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1317 de 06/09/2017 (processo 16.10.000001802-7).

### **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores relacionados abaixo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, através da Portaria 401 de 04/09/2017 (processo 004.001698.15.0).

MATR.	NOME	PERÍODO
679279/01	ODAIR JOSE SEVERO DA SILVA	01/04/2017 a 31/03/2018
679280/01	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	01/04/2017 a 31/03/2018

**DESIGNA**, no período de 14/08/2017 a 28/08/2017, PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, 1147650/01, engenheiro, para responder pela função gratificada da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700007, face impedimento do titular FABÍO GOULART DE SOUZA, 1143360/01, engenheiro, em férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 389 de 29/08/2017 (memorando 53/2017- Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional).

**DESIGNA**, no período de 14/08/2017 a 28/08/2017, WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306/04, engenheiro, para responder pela função gratificada da Coordenação de Obras, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700008, face impedimento do titular LUIS FERRARI BORBA, 678573/01, engenheiro, em licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 390 de 29/08/2017 (memorando 54/2017- Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional).

**DESIGNA**, a contar de 01/09/2017, JULIO CESAR DE LIMA TORRES, 676746/01, guarda municipal, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 393 de 30/08/2017 (memorando 090/2017-Equipe de Vigilância).

**DESIGNA**, a contar de 01/09/2017, SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA, 188740/02, guarda municipal, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14110001, 31700003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 394 de 30/08/2017 (memorando 094/2017-Equipe de Vigilância).

**DESIGNA**, a contar de 01/09/2017, GIOVANI BENITES LOPES, 676321/01, guarda municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviço, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14120001, 31501016, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 396 de 30/08/2017 (memorando 092/2017-Equipe de Vigilância).

**DESIGNA**, no período de 01/09/2017 a 21/01/2018, LISIANE SARTORI FIORAVANCO MAGNI, 377470/02, chefe de equipe, em comissão, EDUARDO DE SOUZA LUCAS, 1377698/02, assistente técnico, em comissão, para fiscalizarem a prestação de serviços de seguro para cobertura de bens móveis e imóveis, entre o DEMHAB e a Empresa MAPFRE Seguros Gerais S/A, Contrato 18/2013-Equipe de Licitações, através da Portaria 398 de 31/08/2017 (processo 004.005274.13.3).

**DISPENSA**, a contar de 01/09/2017, JULIO CESAR DE LIMA TORRES, 676746/01, guarda municipal, da função gratificada de Encarregado de Serviço, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14120001, 31501016, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 392 de 30/08/2017 (memorando 091/2017-Equipe de Vigilância).

**DISPENSA**, a contar de 01/09/2017, GIOVANI BENITES LOPES, 676321/01, guarda municipal, da função gratificada de Responsável por Serviço, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14110001, 31700003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 395 de 30/08/2017 (memorando 093/2017-Equipe de Vigilância).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** insalubridade de grau médio (20%) a SILVIA ROS, 541920/02, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, da Casa de Convivência e Atendimento Social de Rua, no período de 04/07/2008 a 31/01/2012, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, no artigo 61, da Lei 6.309/1988, na Portaria 3214 de 1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMA 013/2002 – Casa de Convivência e Atendimento Social de Rua, através da Portaria 435 de 08/09/2017 (Processo 17.15.000004390-2).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a SILVIA ROS, 541920/02, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, a contar de 11/09/2002, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 436 de 08/09/2017 (Processo 17.15.000004390-2).

**CONCEDE** insalubridade de grau médio (20%) a LIEGE APARECIDA LINCK DE OLIVEIRA, 760988/01, Monitor, a contar de 13/03/1995, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, no artigo 61, da Lei 6.309/1988, na Portaria 3214 de 1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMS 112/2001 – Casa de Acolhimento, através da Portaria 438 de 08/09/2017 (Processo 17.15.000004390-2).

**CONVOCA** LIEGE APARECIDA LINCK DE OLIVEIRA, 760988/01, Monitor, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/03/1995, com base no artigo 36, inciso I, e 37, da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 437, de 08/09/2017 (Processo 17.15.000004379-1).

**CONVOCA** LIEGE APARECIDA LINCK DE OLIVEIRA, 760988/01, Monitor, para prestar serviço noturno, a contar de 13/03/1995, com base no artigo 37, inciso III, e artigo 110, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 439, de 08/09/2017 (Processo 17.15.000004379-1).

### **DIRETOR GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** o servidor LEO LUIS SELBACH DE SOUZA, 109249.9/03, Secretário de Conselho, 2.6.2.4 para cumprir Regime de Tempo Integral, de 23/08/2017 a 31/12/2017, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", artigo 110, inciso III, e 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 26 e 32, inciso I, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 100 de 08/09/2017 (processo 17.13.000004559-5).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor VALTAIR PEREIRA VIRGINIO, CPF 210.265.990-91, 65381, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 40h57min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1238 de 31/08/2017 (processo 009.001301.13.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor JEAN JACQUES DENICOL, CPF 173.338.570-34, matrícula 168765, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei

Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 1237 de 30/08/2017 (processo 009.002081.12.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 03/08/2017, a servidora ADRIANA DILLE DO AMARAL, CPF 593.332.600-30, 422013, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.365/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (85%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1239 de 31/08/2017 (processo 009.001514.17.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 13/04/2017, a servidora NEUSA REGINA DA ROSA ALVES, CPF 491.626.590-49, 652900, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06+1 (35%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: ( 14h38min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1242 de 31/08/2017 (processo 009.000994.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor JORGE LUIZ DA SILVA, CPF 221.020.510-72, 627516, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (168h 27min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1260 de 04/09/2017 (processo 009.000537.17.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor VARLEI DE SOUZA NOVAES, CPF 316.607.970-04, 90065, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Vice Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (190%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1262 de 05/09/2017 (processo 009.000018.17.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora VERA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO, CPF 222.373.560-68, matrícula 252454, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (105h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1261 de 04/09/2017 (processo 009.000476.12.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/09/2017, a servidora MILDRED ESTEVES DE MACEDO, CPF 271.605.990-04, matrícula 547806, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5- B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.494/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1250 de 01/09/2017 (processo 009.002234.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**



**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 28/04/2016, a servidora IVONE MARIA KÖEFENDER, CPF 256.352.550-00, 313996, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1257 de 04/09/2017 (processo 009.001371.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor VITOR HUGO RODRIGUES, CPF 206.447.100-63, 103874, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (108h 6min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1256 de 01/09/2017 (processo 009.000678.15.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/09/2017, a servidora MARIETA DOS SANTOS DA SILVEIRA, CPF 179.609.670-91, matrícula 816891, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5- B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.322/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1254 de 01/09/2017 (processo 009.002292.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 por implemento de idade, a contar de 01/09/2017, a servidora MARILENE SCHLEE, CPF 293.683.160-15, 324982, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.124/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1255 de 01/09/2017 (processo 009.004046.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente a contar de 06/07/2017, a servidora CRISTINA PEREIRA PRESTES DOS SANTOS, CPF 951.015.190-49, 550416, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.295/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 04 (20%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (60%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1253 de 01/09/2017 (processo 009.001503.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 29/06/2017, o servidor LUIS CLAUDIO EVANGELISTA VIEIRA, CPF 367.265.830-87, matrícula 198228, Secretária Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Motorista, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Jardineiro para o cargo de Motorista, através da Portaria 1159 de 07/08/2017 (processo 009.001408.17.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. **RETIFICAÇÃO**

**APOSENTA** o servidor JOSÉ CARLOS PINHEIRO MACHADO, 32510, estatutário, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 10/11/1989, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2026-0200/95-0, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, incisos I e II, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 80, inciso III, da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (07) - Diretor de Divisão, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 37, inciso I, alínea "b", 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/1988. Valores com base no Decreto 9570/1989. CPF004676930-72, através da Portaria 1266, de 05/09/2017 (processo 001.037149.89.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000014105-4** - INDEFERE o pedido de concessão de diferenças relativas à gratificação natalina de 2016, apresentada por MÁRIO SINHORELLI NETO, Auditor de Controle Interno, matrícula 923634/03, da Procuradoria Geral do Município, por falta de amparo legal, considerando análise da área competente.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000003051-2** - DEFERE, em relação a CAMILA BRESSAN, 1267876/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1095 dias = 03 anos.

- Prefeitura Municipal de Esteio/RS: de 01/03/2012 a 28/02/2015

**Processo 17.13.000003075-0** – DEFERE, em relação a VANESSA LUCAS RIBEIRO, 1315250/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade), bem como averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

COM RECIPROCIDADE

Total de 2958 dias (= 08 anos 01 mês 08 dias).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 28/03/2002 a 02/05/2010.

SEM RECIPROCIDADE

Total de 558 dias (= 01 ano 06 meses 13 dias), excluído período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 13/08/2014 a 21/02/2016.

**Processo 17.13.000002994-8** – DEFERE, em relação a SILVIA REGINA PINHEIRO NEIS, 1059742/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 474 dias (= 01 ano 03 meses 19 dias).

- Prefeitura Municipal de Aratiba: de 01/06/1990 a 17/09/1991.

**Processo 17.13.000003289-2** – DEFERE, em relação a ROSELENE DE SENNA BARLETTE, 481996/1, cirurgião-dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 44 dias (= 00 anos 01 mês 14 dias).

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 20/06/1995 a 02/08/1995.

**Processo 17.13.000003718-5** - DEFERE, em relação a LARISSA DE CONTI MARTINS, 914992/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 362 dias = 12 meses, 02 dias.

- Prefeitura Municipal de Canoas/RS: de 05/03/2007 a 29/02/2008

**Processo 17.13.000004331-2** – DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço público estranho ao município de CLOVIS ROBERTO BRENDA, 299320, ex-servidor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, efetuada através do processo 01.002496.94.1, publicado em 19/07/1994, face exoneração.

**Processo 17.13.000003687-1** - DEFERE, em relação a ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO, 1287290/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1858 dias = 05 anos, 01 mês, 03 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS: de 02/04/2009 a 22/04/2013; de 09/07/2014 a 19/07/2015

**Processo 17.13.000003694-4** – DEFERE, em relação a MARIA GABRIELA FERREIRA SARGENTI, 1236156/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 5175 dias (= 14 anos 02 meses 05 dias).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 23/05/2000 a 28/07/2014.

**Processo 17.13.000003774-6** – DEFERE, em relação a GABRIELA BERNARDES ESCOUTO, 317291/4, farmacêutico, ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1503 dias (= 04 anos 01 mês 13 dias).

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 08/02/2012 a 21/03/2016.

**Processo 17.13.000003758-4** – DEFERE, em relação a MARA SILVIA LEONARDO CRESCENCIO, 260268/1, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Governança Local, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).  
Total de 255 dias (= 00 anos 08 meses 15 dias), excluído período colidente.  
- Estado do Rio Grande do Sul: de 22/05/1990 a 31/01/1991.

**Processo 17.13.000003748-7** - DEFERE, em relação a ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, 1297864/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).  
Total de 1505 dias = 04 anos, 01 meses, 15 dias.  
- Prefeitura Municipal de Guaíba/RS: de 10/08/2011 a 22/09/2015

**Processo 16.13.000003241-2** – DEFERE, em relação a DANIEL BARCELOS, 1043994/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 1960 dias (= 05 anos 04 meses 15 dias).  
- Prefeitura Municipal de Gramado: de 11/03/2003 a 21/07/2008.

**Processo 17.13.000003793-2** - DEFERE, em relação a MONICA ZUCHETTO PASA, 478687/1, médico especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 533 dias = 01 ano, 05 meses, 18 dias.  
- Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS: de 15/04/1996 a 25/06/2000

**Processo 17.13.00003768-1** - DEFERE, em relação a NELNIE VIALE LORENZONI, 898093/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 1589 dias = 04 anos, 04 meses, 09 dias.  
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 01/12/2003 a 06/04/2008

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000007440-7** - DEFERE, em 04/09/2017, redução de carga horária para o 2º semestre de 2017, requerido pelo servidor LUCIANO KENZISKI, 1148494/1, assistente administrativo, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

### **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000003266-3** - DEFERE, em 31/08/2017, relação à servidora DANIELE PORSCHE, 679218/01, assistente administrativo, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, com base no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6310/88, alterada pela Lei 6411 de 09/06/1989, no total de 1304 dias, excluído o período colidente.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Empregador não informado pelo INSS – 01/01/1999 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 30/06/2002; 01/07/2002 a 30/07/2002.

**Processo 01.066086.07.8** - DEFERE, em 29/08/2017, em relação a servidora SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094/04, engenheiro, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6310/88, alterada pela Lei 6411 de 09/06/1989, no total de 3637 dias, excluído o período colidente.  
Regime Geral de Previdência Social:  
A.F.dos Reis Cia Ltda-EPP-11/12/1985 a 06/06/1987;  
CICI-07/06/1987 a 31/08/1988; 01/08/1991 a 31/01/1994;16/08/1994 a 31/10/1995; 01/05/1997 a 31/05/1997 e de 01/09/1998 a 30/09/1998  
Servicenter Planejamento e Construções Ltda-01/10/1988 a 27/07/1991; 01/02/1994 a 15/08/1994

**Processo 04.001486.17.9** – INDEFERE, em 30/08/2017, o pedido de conversão em pecúnia do saldo de 315 dias de licença-prêmio, solicitado pelo servidor CARLOS ERNESTO GALLICCHIO FRIEDRICH, 677283/01, com base no Parecer da Procuradoria Especializada do Departamento Municipal de Habitação.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001696.17.3** - INDEFERE, em 28/08/2017, a solicitação de devolução de documentos constantes no processo 009.001457.17.9, formulado por MARTA BORGES, por falta de amparo legal.

## Estagiários

### DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/08/2017 a 31/08/2017.

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
121820.4	ANA PAULA A. DE CASTRO	70/2017	16/8/2017
83394.3	DIEGO LUIZ C. RIBEIRO	69/2017	16/8/2017
139463.0	DIEGO VIEIRA FOSCHIERA	72/2017	23/8/2017
139279.4	JENIFER RODRIGUES ROCHA	68/2017	10/8/2017
139047.3	PRISCILA CORTÉZ BARTH	67/2017	3/8/2017
139376.6	SAMUEL ZUCHELLI	71/2017	16/8/2017

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
136645.9	ARIELLY DA SILVA GOMES	17/2017	06/8/2017 A 01/2/2018
136704.8	BRENDA BATISTA NEYMANN	20/2017	12/8/2017 A 07/2/2018
136751.0	DIULLY ANA M. SOUZA	16/2017	13/8/2017 A 08/2/2018
136904.0	EDUARDO STUMPF CREMER	10/2017	28/8/2017 A 23/2/2018
136668.8	JAIME CARLOS S. JÚNIOR	14/2017	07/8/2017 A 02/2/2018
136737.4	LUCAS GONÇALVES VARGAS	11/2017	15/8/2017 A 10/2/2018
136677.7	MATTHAEUS MORAES RAMIRES	04/2017	08/8/2017 A 03/2/2018
136623.8	MELISSA BARBOSA CABRAL	12/2017	05/8/2017 A 31/1/2018
131646.0	RAPHAEL DIAS DA SILVA	08/2016	10/8/2017 A 15/2/2018
136713.7	SCHEILA CAMPOS VALIN	21/2017	13/8/2017 A 08/2/2018
136673.4	STEFANY CRISTINA M. MOREIRA	19/2017	08/8/2017 A 03/2/2018
131724.5	WESLEY DE SOUZA MARTINS	11/2016	16/8/2017 A 21/2/2018
136635.1	WILLIAN BRUN PAVÃO	05/2017	06/8/2017 A 01/2/2018

c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
136743.9	ALDY DOS SANTOS ROJAS	18/2017	15/8/2017
128090.2	BRUNA EDUARDA DE ANDRADE	15/2017	7/8/2017
129141.6	CAROLINE CORRÊA DE LIMA	88/2015	3/8/2017
137382.0	JOÃO MARCELO LEITE BICCA	31/2017	10/8/2017
134878.7	JOHRDAN COSTA FIGUERÓ	64/2016	12/8/2017
131680.0	KARINA FARIAS HEINBURG	07/2017	10/8/2017
132081.5	LEONARDO BILHA TERRAGNO	57/2016	15/8/2017
129406.7	WAGNER DA SILVA MELLO	90/2015	22/8/2017

## Termos de Ratificação

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**RATIFICA** a convocação do servidor ARI FERNANDO DA SILVA MARTINS, 743863, Operário, para prestação de serviços extraordinários, de junho de 1983 a junho de 2015, por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1983 a junho de 2006 com base nas informações constantes no processo 009.001504.17.7., fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de junho de 1983 a junho de 2015, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 143/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 31/2017 CONCURSO PÚBLICO 571 – PROCURADOR MUNICIPAL REPUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Município juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Fundatec Concursos, torna público:

1. As justificativas para manutenção/alteração das notas da Prova Prática em relação aos recursos sobre as notas preliminares, conforme Anexo I;
2. As notas definitivas da Prova Prática, conforme Anexo II;
3. Os candidatos aprovados para sindicância de vida progressa, conforme Anexo III;
4. Os procedimentos de Sindicância de Vida Progressa, aplicados aos candidatos aprovados na 3ª fase – Prova Prática (Anexo III), em atendimento ao item 11.6 do Edital de Abertura 95/2016, conforme segue:
  - 4.1. A fim de otimizar o processo de sindicância de vida progressa, estão sendo solicitadas, através de ofícios aos órgãos abaixo citados, as informações dos candidatos habilitados na fase correspondente, levando em consideração o Estado em que os candidatos residem ou residiram nos últimos 5 (cinco) anos:

- Tribunais Estaduais,
- Ministério Público do Estado,
- Defensoria Pública,
- Seções da Ordem dos Advogados do Brasil,
- Procuradoria-Geral do Estado,
- Tribunal Regional Federal,
- Tribunal Regional do Trabalho,
- Ministério Público Federal;
- Ministério Público do Trabalho,
- Advocacia-Geral da União; e
- Defensoria Pública da União.

- 4.2. Durante a realização da sindicância de vida progressa, após a análise da documentação acima mencionada, a Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre realizará diligências, caso necessário, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da análise das informações prestadas.
- 4.3. A Procuradoria-Geral do Município poderá também realizar diligências para obter outros elementos informativos perante quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido, ou entrevistado.
- 4.4. Caso venha a conhecimento da Procuradoria-Geral do Município ou da Fundatec, fato, ou circunstância, em princípio desfavorável à investidura no cargo, e seja necessário esclarecimento, o candidato será convocado para entrevista pessoal e seu comparecimento será obrigatório e às expensas do candidato.
- 4.5. Estará eliminado do concurso o candidato que: (1) for considerado não recomendado na sindicância de vida progressa; ou (2) deixar de comparecer, sem justificativa, à entrevista ou audiência previstas nos itens 3.3 e 3.4 deste edital.
- 4.6. Será divulgada a lista dos candidatos habilitados na sindicância de vida progressa em edital posterior, informando o prazo de recursos aos candidatos indeferidos. Caberá à Procuradoria-Geral do Município manifestação fundamentada aos recursos interpostos.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município.  
**JOSÉ ALFREDO PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2200\\_ce\\_201237\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2200_ce_201237_1.pdf)

Anexo II

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2200\\_ce\\_201237\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2200_ce_201237_2.pdf)

Anexo III

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2200\\_ce\\_201237\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2200_ce_201237_3.pdf)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da

vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

27.111.150/0001-29	28.032.686/0001-11	28.218.591/0001-97	28.362.428/0001-01
27.188.613/0001-50	28.076.691/0001-26	28.255.553/0001-04	28.369.537/0001-42
27.579.704/0001-17	28.127.461/0001-49	28.259.537/0001-90	28.374.158/0001-40
27.753.494/0001-31	28.128.272/0001-90	28.320.755/0001-92	28.377.716/0001-21
27.803.506/0001-95	28.146.908/0001-27	28.323.465/0001-00	28.396.140/0001-40
27.806.574/0001-08	28.164.779/0001-08	28.324.925/0001-07	28.401.436/0001-01
27.902.785/0001-44	28.165.014/0001-84	28.325.296/0001-30	28.408.468/0001-39
27.966.116/0001-36	28.182.881/0001-28	28.334.573/0001-70	28.424.151/0001-96
28.019.591/0001-68	28.209.822/0001-04	28.341.503/0001-40	28.430.140/0001-19
28.027.588/0001-96	28.210.416/0001-53	28.342.414/0001-18	

Porto Alegre, 8 de setembro de 2017.

**CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN**, Diretor da Receita Mobiliária.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CADASTRO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA, referente ao cadastro de nº 297 A da Vila Icarai I, a pedido de SILAS CAMARGO DA SILVA, nos termos do processo 004.000407.09.7.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor Geral Adjunto.

## EDITAIS

### Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.041736.12.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

**CNPJ:** 34.028.316/0026-61.

**OBJETO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 9912314005, registrado na PGM/Contratos sob o nº 64470 à 64471, folhas 255 à 260, livro 1027 – D.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Inclusão do Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, inclusão do Anexo IX – Encomendas Nacionais e exclusão do Anexo V – Sedex 40096.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039990300.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 62, §3º, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2017.

**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 17.0.000049189-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** Specto Painéis Eletrônicos Ltda.

**OBJETO:** Manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Gerenciamento de Senhas da Loja de Atendimento da SMF.

**VALOR:** R\$ 38.628,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-1513-339039170100-1.

**BASE LEGAL:** Inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

**PAGAMENTO  
PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000067625-0, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000065264-4, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 70.032,84 (setenta mil e trinta e dois reais com oitenta e quatro centavos) enquadrado na categoria 3, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00, cujos créditos serão pagos em até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

**REPUBLICAÇÃO  
PAGAMENTO  
PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000064081-6, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000061121-2, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 105.358,46 (cento e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais com quarenta e seis centavos) enquadrado na categoria 4, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,01, cujos créditos serão pagos em até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000065223-7, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 10.496,00 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000062908-1, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 87.010,20 (oitenta e sete mil e dez reais com vinte centavos) enquadrado na categoria 3, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00, cujos créditos serão pagos em até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000064074-3, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 29.975,75 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais com setenta e cinco centavos) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio dos processos 17.0.000060197-7 e 17.0.000057745-6, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 336.783,34 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais com trinta e quatro centavos) enquadrado na categoria 5, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00, cujos créditos serão pagos em até 30 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000060975-7, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000063724-6, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000067604-7, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 73.619,94 (setenta e três mil seiscentos e dezenove reais com noventa e quatro centavos) enquadrado na categoria 3, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00, cujos créditos serão pagos em até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000064297-5, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.  
Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 16.340,00 (Dezesseis mil e trezentos e quarenta reais) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

**PAGAMENTO  
PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000058604-8, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000065964-9, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 74.243,90 (setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais com noventa centavos) enquadrado na categoria 3, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00, cujos créditos serão pagos em até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000065521-0, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000060680-4, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 29.342,25 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais com vinte e cinco centavos) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000062251-6, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 178.958,09 (cento e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais com nove centavos) enquadrado na categoria 4, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,01, cujos créditos serão pagos em até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000065385-3, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000067983-6, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 17.995,00 (dezesete mil novecentos e noventa e cinco reais) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000058439-8, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 111.464,52 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e dois centavos) enquadrado na categoria 4, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,00, cujos créditos serão pagos em até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000066022-1, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 377.924,43 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais com quarenta e três centavos) enquadrado na categoria 5, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00, cujos créditos serão pagos em até 30 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000057646-8, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 11.328,00 (onze mil trezentos e vinte e oito reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000062838-7, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 16.371,21 (dezesseis mil e trezentos e setenta e um reais com vinte e um centavos) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000065510-4, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 58.058,59 (cinquenta e oito mil e cinquenta e oito reais com cinquenta e nove centavos) enquadrado na categoria 3, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00, cujos créditos serão pagos em até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000066866-4, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000065546-5, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 40.191,99 (quarenta mil cento e noventa e um reais com nove centavos) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.



A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio dos processos 17.0.000060598-0 e 17.0.000064126-0, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 64.908,20 (sessenta e quatro mil e novecentos e oito reais com vinte centavos) enquadrado na categoria 3, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00, cujos créditos serão pagos em até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000059605-1, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000064241-0, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 8.601,00 (Oito mil seiscentos e um reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000065789-1, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 83.611,75 (oitenta e três mil seiscentos e onze reais com setenta e cinco centavos) enquadrado na categoria 3, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00, cujos créditos serão pagos em até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000065918-5, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 14.337,72 (quatorze mil trezentos e trinta e sete reais com setenta e dois centavos) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 05/09/2017, por meio do processo 17.0.000061047-0, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 12.287, de 21 de julho de 2017 e Decreto nº 19.801, de 26 de julho de 2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 114.655,11 (Cento e quatorze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais com onze centavos) enquadrado na categoria 4, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,00, cujos créditos serão pagos em até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 174/2017 - PROCESSO 001.000318.17.5** – para Registro de preços de medicamentos humanos.

**ABERTURA:** Às 9h do dia 26 de setembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 17.0.000069650-1

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 237/2016 – 001.007618.16.6

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 237/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa ELISVANDIA MATOS DONINI, CNPJ: 13.547.970/0001-53, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000069650-1, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 200/2017

PROCESSO 001.000345.17.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**DZL - DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA** – ITENS 5 e 6.

**VITAL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – ITENS 1, 2, 3 e 4.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITOS – SIMPLES NACIONAL

## ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, § 1º, "c", e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN abaixo identificados, da consolidação dos débitos de ISS declarados e não pagos através da DASN ou PGDAS-D no âmbito do SIMPLES NACIONAL, considerando que, conforme dispõe o parágrafo 15-A do artigo 18 e o artigo 25, da Lei Complementar nº 123/06, o parágrafo 2º, do artigo 18 da Resolução CGSN nº 94/2011, tais informações têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nele prestadas e, considerando ainda, que tais débitos foram transferidos ao Município de Porto Alegre para inscrição em dívida e cobrança, nos termos do convênio firmado pelo Município com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme art. 41, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os juros e a multa estão dispostos nos arts. 69-A e 69-B da Lei Complementar Municipal nº 0773. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a comparecer imediatamente à Loja de Atendimento (Travessa Mário Cinco Paus s/nº) para a regularização dos débitos, sob pena de encaminhamento para protesto e execução judicial.

Nome Empresarial	CNPJ	Inscrição Municipal	Nº Termo
ASSESSORIA CONTÁBIL TERCEIRO MILÊNIO LTDA	00.384.863/0001-00	527.235.2.6	CD.000744.00/2017
C F C CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ZONA SUL ÉTICA LTDA	00.627.598/0001-43	144.196.2.9	CD.000648.00/2017
ESTÉTICA DE CARROS LTDA	00.714.658/0001-65	145.478.2.1	CD.000651.00/2017
PORTOSOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS LTDA	01.096.329/0001-60	158.135.2.5	CD.000653.00/2017
REDE SUL LAVANDERIAS LTDA	01.264.342/0001-81	152.749.2.6	CD.000652.00/2017
V V MENDONÇA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	01.770.229/0001-78	160.347.2.4	CD.000654.00/2017
GRÁFICA E EDITORA TRISTEZA EIRELI - ME	02.032.574/0001-77	163.209.2.1	CD.000655.00/2017
HIDRAUMASTER COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LIMITADA	02.577.412/0001-14	169.030.2.1	CD.000656.00/2017
PEOPLE BEAUTY ESTÉTICA E CABELEIREIROS LTDA - ME	03.121.089/0001-32	175.905.2.3	CD.000657.00/2017
HAIR FASHION CABELEIREIROS LTDA - ME	03.226.478/0001-22	178.717.2.7	CD.000658.00/2017
AGAFLORES E PLANTAS LTDA	03.372.746/0001-14	503.505.2.8	CD.000717.00/2017
D & S ELETRO INDUSTRIAL EIRELI- ME	03.461.831/0001-59	180.729.2.5	CD.000659.00/2017
SAFE SUL - EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS EIRELI - EPP	03.497.316/0001-29	180.833.2.3	CD.000693.00/2017
FASHION HOUSE CENTRO DE BELEZA LTDA - ME	03.497.525/0001-72	201.821.2.0	CD.000665.00/2017
JC PINTO INFORMÁTICA - ME	04.400.634/0001-92	191.299.2.0	CD.000660.00/2017
RITA DE CASSIA MOTTA DA COSTA - ME	04.555.189/0001-30	193.203.2.9	CD.000661.00/2017
PONTO DWG PLOTAGENS LTDA-EPP	04.705.092/0001-66	195.088.2.4	CD.000662.00/2017
ELTON FRAGA DA SILVA	05.003.500/0001-09	198.609.2.7	CD.000663.00/2017
REX PRÉ-IMPRESSÃO LTDA	05.126.139/0001-08	200.636.2.8	CD.000664.00/2017
RP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	05.304.368/0001-67	537.896.2.8	CD.000758.00/2017
VITALITY ESTÉTICA LTDA	05.382.523/0001-63	203.367.2.1	CD.000694.00/2017
JOÃO MANDURÉ E CIA LTDA	05.547.852/0001-17	207.302.2.5	CD.000695.00/2017
ADESIGN DESIGN GRÁFICO LTDA	05.740.823/0001-77	207.272.2.4	CD.000666.00/2017
IMAGES FOTOGRAFIA LTDA	05.774.846/0001-00	207.937.2.3	CD.000667.00/2017
DAVIRELLI SAÚDE E CORPO LTDA	05.932.638/0001-84	209.788.2.0	CD.000696.00/2017
FORTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	06.056.109/0001-27	521.687.2.7	CD.000678.00/2017
SANTOS E SILVA SERVIÇOS E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	06.058.832/0001-45	213.704.2.7	CD.000697.00/2017
ALFREDO FREDRICH ESCOLA DE CABELEIREIROS LTDA	06.176.372/0001-50	213.492.2.3	CD.000668.00/2017
PRIMEIROS PASSOS AGÊNCIA DE MODELOS LTDA	07.010.685/0001-04	218.402.2.9	CD.000669.00/2017
MICRO ARTE ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA	07.224.172/0001-98	221.230.2.4	CD.000715.00/2017
CLAUDIA SIMONE VALDOVINO	07.255.206/0001-01	220.890.2.0	CD.000698.00/2017
ALEX HORAK - ME	07.452.804/0001-70	543.442.2.0	CD.000755.00/2017
LUIS CARLOS MONZON STUERMER	07.471.134/0001-30	518.521.2.8	CD.000742.00/2017
BEM BRASIL COBERTURAS VINILICAS LTDA	07.506.253/0001-80	500.172.2.5	CD.000712.00/2017
ANIMAKE IMAGEM VIRTUAL LTDA	08.234.370/0001-03	507.084.2.2	CD.000713.00/2017
CARVALHO E BRANCO LTDA	08.294.937/0001-29	507.479.2.4	CD.000714.00/2017
MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	08.537.608/0001-61	509.179.2.7	CD.000718.00/2017
CELOIR DA COSTA - ME	08.589.000/0001-80	509.411.2.7	CD.000739.00/2017
I D COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA - ME	08.663.886/0001-65	528.277.2.0	CD.000725.00/2017
COSTOLI GRÁFICA E EDITORA LTDA	08.703.980/0001-09	510.419.2.8	CD.000740.00/2017
TECHBOOKS EDITORAÇÃO ELETRÔNICA EIRELI - ME	08.776.406/0001-72	510.626.2.3	CD.000719.00/2017
DESENTUPIDORA POA LTDA - ME	08.830.376/0001-35	231.687.2.2	CD.000699.00/2017
OFFSET AUTOCENTER LTDA - EPP	08.865.864/0001-88	511.997.2.6	CD.000741.00/2017
RITA A P DA LUZ ESCOLINHA	08.986.139/0001-68	512.440.2.0	CD.000720.00/2017
FABIANO LUMERTZ	09.118.041/0001-51	528.443.2.3	CD.000683.00/2017
GUIMARÃES & ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	09.324.418/0001-29	236.618.2.8	CD.000700.00/2017
KATIA DOS SANTOS OLSEN - ME	09.438.934/0001-84	516.527.2.2	CD.000754.00/2017
WJ SERVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	09.483.265/0001-62	517.432.2.1	CD.000673.00/2017
ALEGRIA TRANSPORTE LTDA	09.526.082/0001-87	518.298.2.7	CD.000674.00/2017
AMBIENTECH SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA	09.605.506/0001-07	518.087.2.2	CD.000721.00/2017
DIGITAL SOURCE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.348.618/0001-09	520.430.2.9	CD.000675.00/2017
CLAUDIO PAIVA ATELIER LTDA	10.362.696/0001-50	520.623.2.5	CD.000676.00/2017
OFICINA DO OUTDOOR E MÍDIAS EXTERNAS LTDA	10.402.085/0001-98	521.020.2.5	CD.000743.00/2017
RESIDENCIAL GERIÁTRICO VILLA DEL SOL EIRELI - ME	10.414.055/0001-00	521.322.2.6	CD.000677.00/2017
MACIEL & ALVES LTDA	10.760.388/0001-82	245.145.2.7	CD.000701.00/2017
THREE ELEVEN LABEL COMUNICAÇÃO LTDA	10.783.735/0001-92	545.375.2.5	CD.000733.00/2017
GUARACI FONTOURA DOS SANTOS - EPP	10.816.150/0001-21	524.815.2.2	CD.000723.00/2017
ONIX RS PORTARIA E MONITORAMENTO LTDA	10.960.820/0001-89	526.180.2.1	CD.000679.00/2017
PENSO INTELIGÊNCIA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA	11.071.773/0001-85	527.008.2.8	CD.000680.00/2017
MRF VEIGA BAR RESTAURANTE E ESTACIONAMENTO LTDA	11.126.016/0001-61	527.514.2.2	CD.000681.00/2017
TELEMEDSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	11.196.906/0001-40	528.106.2.3	CD.000682.00/2017
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA	11.363.979/0001-89	529.327.2.9	CD.000757.00/2017
PANZIERA ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO EIRELI - ME	11.467.843/0001-19	530.240.2.8	CD.000684.00/2017
SCORPION TRABALHOS EM ALTURA LTDA	11.797.574/0001-59	531.700.2.4	CD.000750.00/2017
PUBLIBRAND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.820.330/0001-40	531.817.2.7	CD.000685.00/2017
NEIVA REGINA VARGAS FILHA & CIA LTDA	11.831.185/0001-00	248.028.2.4	CD.000702.00/2017
PIER AGÊNCIA DIGITAL MULTIPLATAFORMA LTDA	11.867.765/0001-40	531.917.2.2	CD.000745.00/2017
MARCHANT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	12.057.100/0001-33	532.820.2.7	CD.000686.00/2017
EZEQUIEL HENZ	12.236.749/0001-11	533.614.2.3	CD.000751.00/2017
CONTRATEK TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP	12.350.150/0001-04	534.059.2.7	CD.000726.00/2017

WELKER MERCHANDISING LTDA - ME	12.600.758/0001-40	250.858.2.4	CD.000703.00/2017
RAF TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS LTDA	12.612.329/0001-92	535.228.2.6	CD.000727.00/2017
CARLOS ANDRE RIBEIRO DA SILVA	12.646.489/0001-52	535.514.2.7	CD.000687.00/2017
KAREN N F DA SILVA	12.860.178/0001-91	251.471.2.9	CD.000704.00/2017
LUCAS BRANCO SACHS - ME	12.892.997/0001-10	536.125.2.3	CD.000728.00/2017
PXPBRANDING COMUNICAÇÃO LTDA - ME	12.958.560/0001-32	536.502.2.0	CD.000688.00/2017
AZEREDO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.201.720/0001-67	537.371.2.1	CD.000689.00/2017
FREITAS & MACHADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	13.235.596/0001-50	537.549.2.1	CD.000690.00/2017
KURITZA & MARTINEZ TELECOM LTDA	13.342.120/0001-19	544.140.2.4	CD.000759.00/2017
OXIE SOLUÇÕES ORIENTADAS LTDA	13.352.291/0001-29	538.000.2.8	CD.000729.00/2017
SANDRO RONCATO	13.434.962/0001-09	538.329.2.2	CD.000691.00/2017
TH B SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA - ME	13.474.679/0001-00	540.282.2.1	CD.000730.00/2017
ALVEARE HIGIENIZAÇÃO E PORTARIA LTDA - ME	13.499.003/0001-63	538.643.2.8	CD.000746.00/2017
BY TICKET SOLUÇÕES MULTIMÍDIA EM CONTROLE DE ACESSO EIRELI	14.024.826/0001-03	541.108.2.3	CD.000731.00/2017
GUILHERME COELHO PRESTES	14.734.518/0001-63	544.055.2.1	CD.000747.00/2017
FITBRAS ACADEMIA DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO LTDA	14.909.236/0001-50	544.605.2.2	CD.000732.00/2017
RODRIGO SURIS	15.070.676/0001-29	545.171.2.5	CD.000748.00/2017
STARREN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	15.285.823/0001-88	545.997.2.5	CD.000734.00/2017
CLEBER VENTURA DE SOUZA - EPP	15.432.696/0001-00	546.489.2.0	CD.000753.00/2017
JOCIMAR LUIS DE SOUZA & CIA LTDA	15.587.987/0001-60	547.130.2.1	CD.000735.00/2017
GONÇALVES SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	16.582.241/0001-26	548.970.2.5	CD.000737.00/2017
COSTA & PECCI LTDA	16.709.852/0001-92	548.987.2.2	CD.000756.00/2017
JOSE ALEXANDRE BARBOZA JUNQUEIRA	16.843.275/0001-27	549.587.2.5	CD.000738.00/2017
MACIL MATERIAL ASSISTENCIA CONTRA INCENDIO LTDA	89.271.373/0001-00	052.709.2.8	CD.000644.00/2017
DOBEL DISTRIB DE DIÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA E ESTADOS LTDA	89.320.360/0001-84	152.102.2.7	CD.000649.00/2017
SAUNA PORTO ALEGRE LTDA	91.589.754/0001-84	075.753.2.7	CD.000645.00/2017
SERGIO JAEGER JUNIOR	91.642.561/0001-40	218.881.2.4	CD.000670.00/2017
JOSE LAURO RODRIGUES FRANCO	92.527.449/0001-20	528.210.2.1	CD.000724.00/2017
RITTMANN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	93.693.877/0001-96	122.132.2.5	CD.000647.00/2017
GRÁFICA ORGAPEL LTDA	94.071.313/0001-84	108.894.2.6	CD.000646.00/2017
ESTÚDIO DREHER LTDA	94.511.680/0001-51	116.500.2.8	CD.000650.00/2017
ELVIRA CECILIA BACK	94.521.101/0001-51	548.367.2.7	CD.000736.00/2017
TRANSMOA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - ME	02.740.211/0001-96	289.675.2.6	CD.000705.00/2017
CONSTRUTORA J L GONZALES LTDA - ME	03.821.231/0001-54	289.676.2.3	CD.000706.00/2017
PAGINA DA CULTURA AGENCIA LITERARIA IDEIAS SOBRE LINHAS EIRELLI - ME	00.525.369/0001-18	289.678.2.8	CD.000716.00/2017
P&P EMPREITEIRA LTDA - EPP	13.706.558/0001-39	289.684.2.5	CD.000672.00/2017
BLOCO CENOGRAFIA LTDA - ME	11.352.161/0001-60	289.685.2.2	CD.000707.00/2017
MONDAR PEÇAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA EPP	92.528.397/0001-07	289.686.2.0	CD.000708.00/2017
ATHAIDE INSTALAÇÕES LTDA	10.171.464/0001-14	289.687.2.7	CD.000709.00/2017
FIBRAFLOR BRASIL LTDA	10.674.289/0001-88	289.688.2.4	CD.000710.00/2017
GRACIANO DA COSTA MARQUES - ME	13.271.235/0001-60	289.689.2.1	CD.000711.00/2017

Porto Alegre, 29 de agosto de 2017.

**OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA**, Coordenador da Fiscalização do ISSQN.

## REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a REVOGAÇÃO do Edital de Cadastro de Marcas de Medicamentos Humanos da PMPA - **PROCESSO 001.016531.00.0**, por razões de interesse público, conforme despacho da Coordenação de Assistência Farmacêutica da SMS e de acordo do Secretário Adjunto da Saúde constantes do processo SEI 17.0.000064079-4.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 17.10.000004248-9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Casa do Mecânico Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Válvula seca corta-chama e solda phoscooper para cobre.

**VALOR:** R\$ 1.457,80.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000-2526-3.3.90.30.25.01.00, vínculo orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

**LUCIANE SKREBSKY FREITAS**, Diretora-Geral.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 17.10.000004111-3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA. EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de etiqueta auto adesiva em bopp.  
**VALOR:** R\$1.350,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526-3.3.90.30.16.00.00, vínculo orçamentário: 400.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2017.

**LUCIANE SKREBSKY FREITAS**, Diretora-Geral.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 250/2017 – PROCESSO 17.10.000004771-5** – Corrente plástica com elos, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 25 de setembro de 2017, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 11 de setembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ALTERAÇÃO

**PREGÃO FÍSICO 17.10.000003094-4**

**OBJETO:** Contratação para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Geral em Veículos da marca Mercedes Benz.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 27/09/2017, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que houve necessidade de alterações no edital:

### DESCONSIDERAR DO EDITAL:

ITENS 8.1.9; 8.1.10; 8.1.14 e 8.1.15: 8.1.9. Certificado de Registro Cadastral no PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; 8.1.10. Certificado de Registro Cadastral no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional; 8.1.14. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; 8.1.15. Laudo de Insalubridade e Periculosidade – NR 15 e NR 16. No novo edital os demais itens serão reenumerados.

### CONSIDERAR PARA A NOVA VERSÃO DO EDITAL:

ITEM 8.1.12: Termo de Compromisso para a Elaboração dos Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho previsto nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCMAT) e outras medidas previstas na legislação pertinente, conforme ANEXO XII.

ITEM 10.10: É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências da Lei nº 6514/77, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR-6 EPI – Equipamentos de Proteção Individual, NR-7 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-9 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-15 Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, em todos os seus itens, subitens e anexos. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluídos no preço proposto.

ITEM 14.4. i) NO EDITAL e ITEM 2.25 DA MINUTA DE CONTRATO: descumprir as medidas de segurança e saúde no trabalho, previstas nas Normas Regulamentadoras, especialmente no que diz respeito ao PPRA, PCMSO, PCMAT, PPR, e PCA.

Em razão das alterações, será REPUBLICADO o novo Edital com nova data de abertura: 27/09/2017 às 14h 30min.

A nova versão do edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=8&p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=8&p_secao=235) – Clicar em Licitações Publicadas  
Demais itens permanecem inalterados.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2017.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPI's.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**VIGÊNCIA (12 MESES):** Iniciando-se em 21/08/2017 e findando-se em 20/08/2018.

### CONTRATO 067/2017

**CONTRATADO:** RS Suprimentos Industriais e Manutenção Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.489,24.

### CONTRATO 068/2017

**CONTRATADO:** S.S. Comércio de EPI's Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.817,68.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

## ERRATA

**PREGÃO PRESENCIAL 21/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para inspeção de chassis.

A Companhia Carris torna pública a errata no certame em epígrafe, alterando-se a data de abertura para o dia 04/10/2017, mantendo-se o mesmo horário e demais ditames do certame. O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, e no site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALEYA**, Diretora-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2013**

**PROCESSO 008.002582.15.5**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Atento Service e Logística Ltda., CNPJ 05.828.337/0001-05.

**OBJETO:** A não incidência do índice de reajuste acordado entre as partes.

**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valores.

**BASE LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 17.16.000003152-9**

Senhor(a): **ALINE AZEVEDO GOMES**.

Conforme Termo de Constatação nº 046-2017, lavrado em 05/01/2017, por volta das 09h, na ESTRADA CRISTIANO KRAEMER, 1816 (BECO 05A), Bairro VILA NOVA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FORD ESCORT, de cor AZUL, PLACA ICI 4696, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor de Trânsito e Circulação.

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 17.16.000005062-0**

Senhor(a): **BMG LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL**.

Conforme Termo de Constatação nº 095-2017, lavrado em 08/02/2017, por volta das 09h, na RUA BENTO GONÇALVES, 1515, Bairro SANTO ANTONIO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo VW GOL 16V PLUS, de cor CINZA, PLACA IJX 7683, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor de Trânsito e Circulação.

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 17.16.000004998-3**

Senhor(a): **MARCIO ANDRE RODRIGUES FIGUEIRO**.

Conforme Termo de Constatação nº 090-2017, lavrado em 26/01/2017, por volta das 09h, na RUA DR. PRUDENTE DE MORAES, 139, Bairro CHÁCARA DAS PEDRAS, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo VW PARATI S, de cor VERDE, PLACA IEY 9915, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor de Trânsito e Circulação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2017**

### **AVISO DE SUSPENSÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência médica, hospitalar, laboratorial, ambulatorial, auxiliar e internação, incluindo serviços de urgência (24 horas) e de acomodação semiprivativa.  
A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. torna público que a licitação em epígrafe ficará suspensa, para exame dos termos e especificações do edital. Depois de concluída a referida análise será republicado o edital com as alterações que por ventura se fizerem necessárias e nova data para abertura do certame será posteriormente apazada.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo – Financeiro.

#### **EXPEDIENTE**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [djarioficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:djarioficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248